Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1076 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a cobrir despesas do orçamento vigente, abaixo relacionada:

1.0 – LEGISLATIVO

0.1– CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.93 – Indenização e Restituição

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal .....R$ 3.000,00

Artigo 2º - O valor aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo relacionada, podendo ser suplementada se necessário:

1.0– LEGISLATIVO

1.1– CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal .....R$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 20 de dezembro de 2005.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração